

DESPACHO

Processo Eleitoral destinado à constituição da Comissão Paritária



Fernando Manuel de Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, pelo presente despacho define os procedimentos a serem observados no âmbito da eleição dos representantes dos trabalhadores não docentes na Comissão Paritária, a saber:

1. A Comissão Paritária, nos termos do ponto 2 do artigo 59º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, tem a seguinte composição:
 - a) **2 Vogais**, representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, na circunstância, dois elementos da Direção nomeados pelo Diretor;
 - b) **2 Vogais** representantes dos trabalhadores;
 - c) Existem ainda 2 vogais suplentes, representantes da Administração, nomeados pelo Diretor e 4 vogais suplentes, representantes dos trabalhadores.
2. O processo eleitoral para a eleição dos representantes dos trabalhadores é realizado em dezembro e organizado nos termos do presente despacho do Diretor.
3. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por escrutínio secreto do universo dos trabalhadores não docentes do Agrupamento, sendo **eleitores e elegíveis** a totalidade dos funcionários enquadráveis na definição constante na alínea h), do artigo 4º da Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro.
4. A data limite para a indicação, pelos trabalhadores, dos elementos da mesa eleitoral é 3 de dezembro de 2014. A não indicação, pelos trabalhadores não docentes, dos membros da mesa eleitoral leva a que os mesmos sejam escolhidos pelo Diretor, até 48 horas antes do ato eleitoral.

5. O boletim de voto é constituído por $\frac{1}{4}$ de folha de papel A4 branco, com indicação do fim a que se destina. Neste boletim será manifestada a intenção de voto, através da indicação do nome completo do trabalhador escolhido, só podendo constar em cada boletim de voto um único nome.
6. Os membros da comissão paritária serão escolhidos, sucessivamente, nos termos seguintes:
 - a) Serão vogais efetivos os dois funcionários mais votados;
 - b) Serão vogais suplentes os quatro funcionários mais votados, a seguir aos vogais efetivos;
 - c) Em caso de empate na votação, é escolhido o vogal mais antigo, tal como é entendido no artigo 15º do Código do Procedimento Administrativo.
7. O número de elementos da mesa eleitoral é de quatro.
8. O ato eleitoral realiza-se no dia 10 de dezembro de 2014.
9. A mesa de voto funcionará na Biblioteca da Escola Secundária Tomaz Pelayo, entre as 09.00 e as 17.00 horas.
10. Os resultados eleitorais deverão ser comunicados ao Diretor até às 18.00 do dia 11 de dezembro de 2014.
11. Os elementos da mesa eleitoral terão dispensa de serviço, durante o dia 10 de dezembro de 2014.
12. Aos restantes trabalhadores não docentes do Agrupamento, será dada a possibilidade de flexibilizar o horário de trabalho, no dia 10 de dezembro de 2014, se tal se tornar imperioso para o exercício do direito de voto.

Santo Tirso, 18 de novembro de 2014.

O Diretor:

(Fernando Manuel de Almeida)

